



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 06/2017

Regulariza a concessão do Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, pretende alterar algumas disposições da Lei nº. 3.238/2016, que concede auxílio financeiro para o transporte dos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes.

As alterações feitas resumem-se às seguintes:

- fiscalização da frequência escolar, como critério de impedimento a receber o auxílio, não se considerando mais o aproveitamento escolar do aluno;

- reduz a renda familiar bruta máxima para ser considerado possível beneficiário do auxílio, passando de 05 para 03 salários mínimos (art. 2º, I);

- o estudante deverá estar cadastrado no CAD-ÚNICO, com os dados atualizados (art. 2º, V);

- torna desnecessária a quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

- abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal em nome do estudante (art. 2º, § 2º, j).



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Os estudantes interessados deverão fazer sua inscrição por meio do endereço eletrônico do Município, apresentado a ficha devidamente preenchida e demais documentos à Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

Os itens do Anexo Único deverão ter sua numeração corrigida, bem como o valor da pontuação máxima, que deverá passar de 42 a 23.

Feitas tais alterações, o Projeto de Lei nº. 06/2017 pode ser aprovado, salientando-se que ainda necessitará ser regulamentado, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer.

Castro, 16 de fevereiro de 2.017.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548